



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.007206/2025-21

Termo Aditivo 01/2025-DPF/FIG/PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 - DPF/FIG/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU, E A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR**, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo Delegado de Polícia Federal o Sr. Delegado de Polícia Federal **SERGIO LUIS STINGLIN DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 78-DG/PF, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU nº 40, de 26 de fevereiro de 2025 e na Portaria nº 116-DG/PF, de 11 de março de 2025, publicada no BS 049/2025, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos IV e X do Artigo 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155 de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, seção 01 de 17 de outubro de 2018, e subdelegadas no art. 7º, XXVIII e XXX, da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 221-A, de 25 novembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.192.414/0001-09**, sediada na Rua Protássio Alves, nº 3033, Jd. Tocantins, Toledo/PR, CEP: 85911-390, **Telefone (45) 3055-3644, WhatsApp (45) 99926-9503, 0800-222 2009, Endereço eletrônico: contratos@costaoesteserv.com.br, comercial1@costaoesteserv.com.br, contratos4@costaoesteserv.com.br**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ANDRE GILSON DESOTI**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa e procuração nos autos (Sei 142322134), tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.007062/2024-22 (originário)/08389.007206/2025-21 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2024 - DPF/FIG/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo unilateral quantitativo consistente na inclusão de 4 (quatro) postos de Assistente Administrativo (12x36 horas) NOTURNO COM periculosidade e 8 (oito) postos de Assistente Administrativo (12x36 horas) DIURNO COM periculosidade para atender a Ponte Internacional da Imigração, o que equivale a aproximadamente 20,1324% do contrato.

1.2. Os 8 postos de Assistente Administrativo (12x36 horas) DIURNO COM periculosidade terão início a partir de 30/11/2025 (data prevista de inauguração), já os 4 postos de Assistente Administrativo (12x36 horas) NOTURNO COM periculosidade terão início em data posterior, quanto a Ponte Internacional da Integração iniciar o atendimento 24h, do que a CONTRATADA será notificada com pelo menos 10 dias de antecedência.

1.3. Justifica-se a inclusão supramencionada em razão dos dados constantes do Despacho (142885312), *in verbis*:

"Por oportuno, considerando o fato deste subscritor ter sido notificado recentemente da iminente inauguração da chamada "Ponte Internacional da Integração", que ligará a cidade de Foz do Iguaçu/PR à cidade paraguaia de Presidente Franco/PY, constituindo assim um segundo canal de ligação entre o território brasileiro e o paraguai nesta região de triplíce fronteira. Considerando a previsão inicial para a inauguração e entrega das instalações, qual seja a data de 30/11/2025."

1.4. A alteração contratual proposta encontra previsão legal no art. 124, I, b da Lei 14.133/2021, pela qual dispõe que:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(grifei)"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 449.010,97 (quatrocentos e quarenta e nove mil dez reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 4.686.946,86 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e valor total (2 anos) de R\$ 9.373.893,27 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), conforme tabelas abaixo:

PROPOSTA GLOBAL									
Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade	QTE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (24 meses)
1	2	Assistente Administrativo	5380	Funcionário	62	R\$ 5.985,51	R\$ 371.101,55	R\$ 4.453.218,60	R\$ 8.906.437,20
	3	Assistente Administrativo Sazonal	5380	Funcionário	12	R\$ 6.492,45	R\$ 77.909,42	R\$ 233.728,26	R\$ 467.456,52
PARCIAL (Funcionários sazonais)					12	R\$ 6.492,45	R\$ 77.909,42	R\$ 233.728,26	R\$ 467.456,52
PARCIAL (Funcionários permanentes)					62	R\$ 5.985,51	R\$ 371.101,55	R\$ 4.453.218,60	R\$ 8.906.437,20
TOTAL GERAL					74	R\$ 12.477,96	R\$ 449.010,97	R\$ 4.686.946,86	R\$ 9.373.893,72

Pregão Eletrônico nº 9006/2025-DPF/FIG/PR (UG 200366)
Processo Administrativo nº 08389.007062/2024-22

VALOR UNITÁRIO PONDERADO POR CARGO					
ITEM	CIDADE	CARGOS	QTE FUNCIONÁRIOS	VALOR HOMEM-MÊS	VALOR HOMEM-MÊS PONDERADO
2	Foz do Iguaçu/PR	Assistente Administrativo SEM periculosidade	9	R\$ 4.943,25	R\$ 5.985,51
	Santa Helena/PR	Assistente Administrativo SEM periculosidade	1	R\$ 4.835,17	
	Cascavel/PR	Assistente Administrativo COM periculosidade	7	R\$ 6.004,68	
	Foz do Iguaçu/PR	Assistente Administrativo COM periculosidade	6	R\$ 6.089,94	
	Guaira/PR	Assistente Administrativo COM periculosidade	7	R\$ 5.974,53	
	Foz do Iguaçu/PR	Assistente Administrativo (12x36 horas) NOTURNO COM periculosidade	12	R\$ 6.632,01	
3	Foz do Iguaçu/PR	Assistente Administrativo (12x36 horas) DIURNO COM periculosidade	20	R\$ 6.089,94	R\$ 6.492,45
	Foz do Iguaçu/PR	Assistente Administrativo (12x36 horas) NOTURNO COM periculosidade Sazonal	4	R\$ 6.866,62	
	Foz do Iguaçu/PR	Assistente Administrativo (12x36 horas) DIURNO COM periculosidade Sazonal	8	R\$ 6.305,37	

3.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - Gestão/Unidade: 0001/200366
 - Fonte de Recursos: 1000000000
 - Elemento de Despesa: 339037
 - Plano Interno: PF99ON9AG25
 - Nota de Empenho: 2025NE0002353.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
4.
CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)
4.1. O CONTRATADO **deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato (R\$ 4.686.946,86), no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.
4.2. O valor total da garantia contratual deverá ser de R\$ 234.347,34 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
5.
CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
6.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo
7.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

SERGIO LUIS STINGLIN DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal
Chefe Substituto da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas Substituto

ANDRE GILSON DESOTI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Leyla Vanessa da Silva Magno, matrícula 15.240

2- Luiz Fernando de Almeida Pereira da Costa, matrícula 16.224



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA**, **Gestor de Contrato**, em 11/11/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS STINGLIN DE OLIVEIRA**, **Chefe de Delegacia - Substituto (a)**, em 11/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO**, **Gestor de Contrato**, em 11/11/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143465241&crc=CAA91B6F.
Código verificador: **143465241** e Código CRC: **CAA91B6F**.